



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Gabinete do Vereador Janderson Barreto Chagas

**EMENDA ADITIVA nº AO PROJETO DE LEI Nº 101/ 2023**

**EMENTA: FICA ACRESCIDO AOS ARTIGOS 1º, 2º E PARÁGRAFO ÚNICO; INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL, GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DESTAQUE DO ANO.**

**Art. 1º – O artigo 1º do projeto de lei 101/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 1º -** Fica instituído a “Honraria Policial Militar Destaque do Ano”, “Honraria Policial Civil Destaque do Ano”, “Honraria Guarda municipal Destaque do Ano” e “Honraria Defesa Civil destaque do ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, a um membro da Polícia Civil, a um membro da Guarda Municipal e a um membro da Defesa Civil que atua no Município e se destacou em seus afazeres durante o ano”.

**Art. 2º - O artigo 2º do projeto de lei 101/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º –** Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e Defesa Civil no Município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente sua qualificação para a Câmara Municipal.

**Parágrafo único –** Fica a critério dos membros da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda municipal e Defesa Civil a forma de escolha do homenageado”.

**Art. 3º –** Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

**Quissamã, 16 de Outubro de 2023**

**Janderson Barreto Chagas**

**Vereador**